

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 112/2017****FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM E LABORATÓRIO, E  
MEDICAMENTOS Nº 149/2017**

Por este instrumento de contrato administrativo, que entre si fazem, de um lado a ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede na Rua Antônio Carneiro Neto, 801, Alvorada, Município de Francisco Beltrão - Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 00.333.678/0001-96, neste ato representado por seu Presidente Senhor **ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA**, brasileiro, maior, solteiro, portador do CPF. nº 820.840.689-91 e RG. Nº 4.676.502-8 SSP/PR, residente e domiciliado à rua Luiz Mazzocatto, nº 174, apto. 01, na cidade de Bom Jesus do Sul/PR, aqui denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **Andriani e Andriani Comércio de Medicamento Ltda.**, inscrita no CNPJ nº 07.621.559/0001-88, representado por Leandro Andriani, brasileiro, maior, residente e domiciliado na cidade de Pato Branco/PR, titular do RG. nº 4976014-0, CPF nº 881.555.019-49, aqui denominado de CONTRATADA, com respaldo na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Pregão Presencial nº 25/2017, tem ajustado as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

A presente licitação tem como objetivo a seleção das melhores propostas para a **Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de medicamentos e equipamentos médicos de uso dos setores da Associação Regional de Saúde do Sudoeste – ARSS, pelo período de 12 (doze) meses**, de acordo com a lei 8.666 de 21 de junho de 1993, em conformidade com o edital do processo licitatório supramencionado e proposta do licitante vencedor, bem como demais normas integrantes do edital que fazem parte integrante deste, independentemente de transcrição.

**LOTE 1 – BISTURIS DESCARTÁVEIS**

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	200	CX	Bisturi descartável nº. 15, com cabo, lâmina de aço inoxidável, afiada, com perfeita adaptação do cabo, com protetor na lâmina, cabo confeccionado em material resistente, embalagem individual em papel grau cirúrgico, Caixa com 50 unidades.	R\$ 68,03	R\$ 13.606,00
<b>TOTAL: (treze mil seiscentos e seis reais)</b>					<b>R\$ 13.606,00</b>

**LOTE 16 – CAMPOS CIRÚRGICOS**

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	05	Unid	Campo cirúrgico fenestrado, tecido de algodão, medindo 60 X 60cm.	R\$ 52,15	R\$ 260,75
02	60	Unid	Campo cirúrgico standard, tecido de algodão, medindo 60X 60cm.	R\$ 37,82	R\$ 2.269,20
03	60	Unid	Campo cirúrgico standard, tecido de algodão, medido 1,20X 1m.	R\$ 60,93	R\$ 3.655,80

<b>TOTAL: (Seis mil cento e oitenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).</b>	<b>R\$ 6.185,75</b>
--	---------------------

**LOTE 31 – ELETRODO, CANETA E PLACA**

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	05	Unid	Eletrodo P/Equipamento Medico, Alca P/Excisão Ampla E Conizacao N.10, Para Unidade Eletrocirurgica, Wavetronic 500 Digital. Filamento Tungstenio.	R\$ 110,00	R\$ 550,00
02	10	Unid	Eletrodo P/Equipamento Medico, Alca P/Excisão Ampla E Conizacao N.18, Para Unidade Eletrocirurgica, Wavetronic 500 Digital. Filamento Tungstenio.	R\$ 110,00	R\$ 1.100,00
03	10	Unid	Eletrodo P/Equipamento Medico, Alca P/Excisão Ampla e Conizacao N.19, Para Unidade Eletrocirúrgica, Wavetronic 500 Digital. Filamento Tungstenio.	R\$ 110,00	R\$ 1.100,00
04	10	Unid	Eletrodo P/Equipamento Medico, Alca P/Excisão Ampla E Conizacao N.7, Para Unidade Eletrocirurgica, Wavetronic 500 Digital. Filamento Tungstenio.	R\$ 110,00	R\$ 1.100,00
05	10	Unid	Eletrodo P/Equipamento Medico, Alca P/Excisao Ampla E Conizacao N.8, Para Unidade Eletrocirurgica, Wavetronic 500 Digital. Filamento Tungstenio.	R\$ 110,00	R\$ 1.100,00
06	10	Unid	Eletrodos de alta frequência dermatológicos compatível com o aparelho wavetronic 5000 digital Loktal (eletrodos <b>3C</b> - Bola de 3mm coagulação e vaporização e <b>13</b> - Para cortes lineares de precisão).	R\$ 110,00	R\$ 1.100,00
07	05	Unid	Caneta porta eletrodos autoclavável modelo CP, com cabo de silicone de 2,0m e conector de segurança isolado conforme norma de segurança elétrica NBR-IEC 60.601-2-2; compatível com o aparelho wavetronic 5000 digital Loktal.	R\$ 275,00	R\$ 1.375,00
08	03	Unid	Placa antena reutilizável com exclusivo tratamento isolante em nylon, conforme normas de segurança em eletromedicina contra choques elétricos ou queimaduras, conforme norma de segurança elétrica NBR-IEC 60.601-2-2, com cabo de 2,0m e conector; compatível com o aparelho wavetronic 5000 digital Loktal.	R\$ 240,00	R\$ 720,00
09	06	Unid	Filtro de vapores orgânicos para uso em aparelho de eletrocautério compatível com o aparelho wavetronic 5000 digital Loktal.	R\$ 145,00	R\$ 870,00
<b>TOTAL: (Nove mil e quinze reais)</b>					<b>R\$ 9.015,00</b>

**LOTE 49 – PRODUTOS PARA LABORATÓRIO**

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	30	Kit	Ácido Úrico para automação. Kit com 250 MI.	R\$ 104,00	R\$ 3.120,00
02	15	Kit	Albumina para automação, kit com 250 ml	R\$ 70,00	R\$ 1.050,00
03	24	Kit	Amilase para automação kit com 250 ml	R\$ 56,00	R\$ 1.344,00

04	10	Unid	Anticoagulante Fluoreto frasco com 20 ml	R\$ 8,00	R\$ 80,00
05	24	Kit	Antiestreptolisina-O (ASO-látex)) kit completo p/100 testes.	R\$ 128,00	R\$ 3.072,00
06	24	Kit	Bilirrubinas total e direta para automação Kit c/ 500ml.	R\$ 79,00	R\$ 1.896,00
07	24	Cx	Beta HCG, teste qualitativo, em fita, para uso em sangue e urina, caixa com 100 testes.	R\$ 79,00	R\$ 1.896,00
08	30	Kit	Colesterol Total para automação Kit c/ 250 ML.	R\$ 71,00	R\$ 2.130,00
09	24	Kit	Colinesterase para automação, kit com 250 ml	R\$ 133,00	R\$ 3.192,00
10	36	Kit	Conjunto de coloração ziehl-nielsen. Caixa c/ 3x500ml.	R\$ 57,00	R\$ 2.052,00
11	36	Kit	Conjunto de corantes para coloração rápida em hematologia - Kit 3x500ml.	R\$ 41,00	R\$ 1.476,00
12	36	Cx	Conjunto para coloração de ZIEHL-GABBET. Frascos c/ 02X 500ml.	R\$ 100,00	R\$ 3.600,00
<b>TOTAL: (Vinte e quatro mil novecentos e oito reais)</b>					<b>R\$ 24.908,00</b>

### LOTE 50 – PRODUTOS PARA LABORATÓRIO

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	10	Unid	Controle de Bioquímica Patológico (PARAMETRO: NORMAL)	R\$ 648,00	R\$ 6.480,00
02	10	Unid	Controle de Bioquímica Patológico (PARAMETRO: ALTO)	R\$ 648,00	R\$ 6.480,00
03	12	Unid	Corante para Giemsa 1000ml	R\$ 64,50	R\$ 774,00
04	12	Unid	Corante May-Grunwald 1000ml	R\$ 43,00	R\$ 516,00
05	24	Kit	Creatinina para automação kit c/ 500 ml	R\$ 56,00	R\$ 1.344,00
06	20	Kit	Desidrogenase láctica (LDH) para automação, kit com 250 ml	R\$ 83,00	R\$ 1.660,00
07	20	Kit	Fator Reumatóide-(Látex)Kit completo p/100 testes.	R\$ 69,00	R\$ 1.380,00
08	24	Kit	Fosfatase alcalina para automação Kit c/50 mL	R\$ 85,00	R\$ 2.040,00
09	24	Kit	Gama GT para automação, kit com 250 ml	R\$ 116,00	R\$ 2.784,00
10	30	Kit	Glicose para automação Kit c/ 250 ML.	R\$ 76,00	R\$ 2.280,00
11	30	Kit	HDL direto para automação, kit com 250 ml	R\$ 302,00	R\$ 9.060,00
12	05	Lt	Lugol forte 1 litro	R\$ 53,00	R\$ 265,00
13	01	Pct	Pipetas Westergreen para VHS. Pacote c/ 100un.	R\$ 5,00	R\$ 5,00
14	12	Kit	Proteína urinária para automação, frasco de 50 ml	R\$ 59,00	R\$ 708,00
15	12	Unid	Óleo de imersão para microscopia. Frasco de 100 ml.	R\$ 18,00	R\$ 216,00
16	20	Kit	Proteínas totais para automação, kit com 250 ml	R\$ 40,00	R\$ 800,00
17	20	Kit	Proteína C reativa (látex) Kit completo p/ 100 testes.	R\$ 97,00	R\$ 1.940,00
<b>TOTAL: (Trinta e oito mil setecentos e trinta e dois reais)</b>					<b>R\$ 38.732,00</b>

### LOTE 52 – MEDICAMENTO - POLICRESULENO

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	35	Unid	Policresuleno 18mg/g. Uso tópico. Bisnaga com 50g de gel	R\$ 24,06	R\$ 842,10

**TOTAL: (Oitocentos e quarenta e dois reais e dez centavos).****R\$ 842,10****LOTE 54 – PAPEL PARA ULTRASOM**

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	25	Rolo	Papel para Ultrassom UPP-110Hg compatível com aparelho Sony UP-D897. Dimensões: 110mm x 18 metros. Impressão para imagens preto e branco (monocromático). Peso: 170 gramas/rolo. Rendimento: 193 fotos.	R\$ 75,00	R\$ 1.875,00
02	05	Blc	Bloco de papel termossensível especial para impressão em cardiocógrafa BT-350, medida 150 x 990 x 15 mm, 250 folhas, mod. FS 152-90-80R-01 (escala 30 a 240 BPM).	R\$ 55,00	R\$ 275,00
<b>TOTAL: (Dois mil cento e cinquenta reais)</b>					<b>R\$ 2.150,00</b>

**LOTE 55 – TOALHAS DE ALGODÃO**

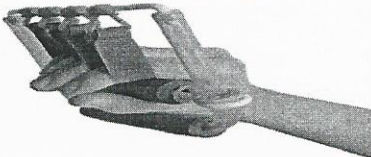
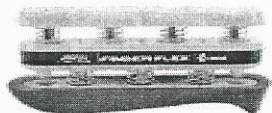
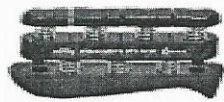


ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	50	Unid	Toalha em algodão para limpeza tamanho mínimo de 50cm X 0,90 cm. Cor branca.	R\$ 17,47	R\$ 873,50
02	30	Unid	Toalha branca de rosto felpuda, 100% algodão, tamanho 40cmx60cm.	R\$ 10,75	R\$ 322,50
<b>TOTAL: (Mil cento e noventa e seis reais).</b>					<b>R\$ 1.196,00</b>

**LOTE 56 – MATERIAIS DE FISIO**

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	02	Kit	Kit Bola Cravo Proaction (bolsas para propriocepção e coordenação motora de 10,8 e 5cm). KIT COM 03. 	R\$ 92,14	R\$ 184,28
02	02	Kit	Mini Band Kit Com 03 Unids Proaction. (O kit ate mini band sports é composto por 03 faixas elásticas com diferentes níveis de intensidade. São indicadas para exercícios de aumento de resistência muscular e melhora da coordenação motora. Cores azul, laranja e amarelo). 	R\$ 141,67	R\$ 283,34
03	02	Unid	Tfe4 - Hand Plus Expansão (para ganho de amplitude de movimento de dedos. Confecção: plástico, silicone, borracha, EVA e velcro).	R\$ 233,60	R\$ 467,20

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

					
04	02	Unid	Digiflex extra leve amarelo - exercitador para mãos e dedos. 	R\$ 227,75	R\$ 455,50
05	02	Unid	Digiflex forte azul (exercitador para mãos e dedos para trabalhar força). 	R\$ 232,75	R\$ 465,50
06	02	Unid	Aramado Entrelaçado (Confeccionado em madeira e arame de 4mm, recoberto com tubo PVC flexível, medindo 400x320x125mm. Acondicionado em caixa de papelão). 	R\$ 244,17	R\$ 488,34
07	02	Unid	Ábaco Aberto Translúcido de Plástico Raciocínio Matemático (01 base e 40 argolas coloridas em PVC rígido translúcido colorido, medindo 28x30x7cm, confeccionado em MDF plástico translúcido e madeira, acondicionado em película de PVC encolhível). 	R\$ 49,55	R\$ 99,10
08	02	Unid	CUBO DE ATIVIDADES DE TECIDO E ESPUMA DE 150X150MM (os cubos de atividades são confeccionados em tecido e espuma, contendo duas peças de 150x150mm, com atividades para coordenação motora que utilizam zíper, cadarço, velcro, fecho gancho, botão de pressão, entre outros objetos. Acondicionado em embalagens plásticas).	R\$ 265,11	R\$ 530,22
<b>TOTAL: (dois mil novecentos e setenta e três reais e quarenta e oito centavos).</b>					<b>R\$ 2.973,48</b>

### LOTE 58 - MICROSCÓPIO

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
------	-----	------	------------------------	-------------	-------------

*(Handwritten signatures and marks)*

*(Handwritten mark)*

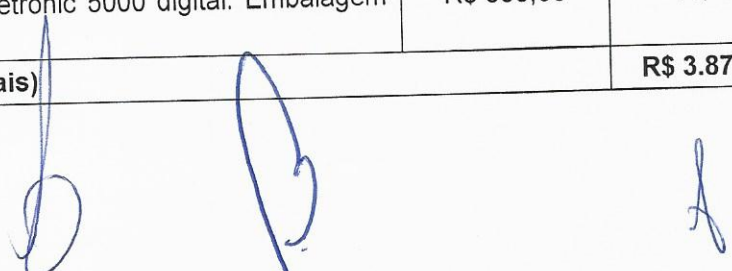
01	01	Unid	<b>MICROSCÓPIO</b> - Sistema de eco-iluminação a LED para imagens mais nítidas e visualização aprimorada, lâmpada led com vida útil de 60.000 horas (menos trocas) e sem infravermelho, para reduzir a fadiga ocular do microscopista. - O microscópio com objetivas padrão de 4x, 10x, 40x e 100x. - tubo ocular tipo Siedentopf com inclinação de 30 graus e com ajuste giratório em 180 graus. - com assistência técnica no Brasil - com ótica plana e infinita - 110 volts	R\$ 12.905,99	R\$ 12.905,99
<b>TOTAL: (Doze mil novecentos e cinco reais e noventa e nove centavos).</b>					<b>R\$ 12.905,99</b>

**LOTE 60 – ELETRODOS**

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	10	Unid	<b>Eletrodo de bola</b> com circunferência 5mm, reto, comprimento haste de 120mm, utilizado para hemostasia e coagulação. Compatível com aparelho wavetronic 5000 digital. Embalagem com 1 unidade.	R\$ 160,00	R\$ 1.600,00
02	10	Unid	<b>Eletrodo Electrocirúrgico</b> Alça Quadrada de 10 mm X 10 cm, comprimento haste 120mm, reto, para "CAF" Exérese de Lesões Vulvares. Compatível com aparelho wavetronic 5000 digital	R\$ 160,00	R\$ 1.600,00
03	10	Unid	<b>Eletrodo Electrocirúrgico</b> Alça redonda de 15mm X 10mm, comprimento haste 120mm, reto para "CAF" Exérese de Lesões Vulvares. Compatível com aparelho wavetronic 5000 digital. Embalagem com 1 unidade.	R\$ 160,00	R\$ 1.600,00
04	10	Unid	<b>Eletrodo Electrocirúrgico</b> Alça redonda de 15mm X 15mm, comprimento haste 120mm, reto para "CAF" Exérese de Lesões Vulvares. Compatível com aparelho wavetronic 5000 digital. Embalagem com 1 unidade.	R\$ 160,00	R\$ 1.600,00
<b>TOTAL: (Seis mil e quatrocentos reais)</b>					<b>R\$ 6.400,00</b>

**LOTE 61 – FILTROS E MANGUEIRAS**

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	10	Unid	Filtro de carvão ativado. Compatível com aparelho wavetronic 5000 digital. Embalagem com 1 unidade.	R\$ 320,00	R\$ 3.200,00
02	02	Unid	Conjunto de mangueira de aspiração. Compatível com aparelho wavetronic 5000 digital. Embalagem com 1 conjunto.	R\$ 335,00	R\$ 670,00
<b>TOTAL: (três mil oitocentos e setenta reais)</b>					<b>R\$ 3.870,00</b>



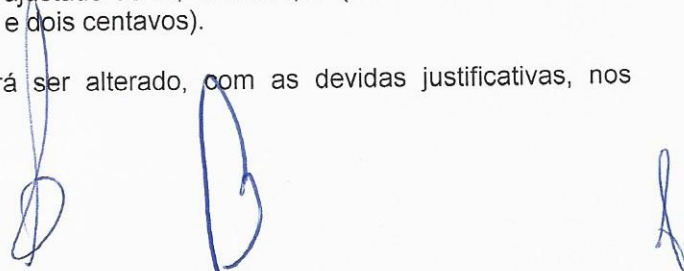
**LOTE 62 – BALANÇA E ADIPOMETRO**

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	01	Unid	Balança digital com bioimpedância. Por meio da bioimpedância e de 6 indicadores de parâmetros corporais, ela informa a porcentagem de gordura, gordura visceral, músculo esquelético, metabolismo basal, IMC e idade corporal. Demonstra os resultados com base em 4 níveis(baixo, normal, alto e muito alto). Peso máximo 150 kg, em vidro temperado. Embalagem com 1 unidade.	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
02	01	Unid	Adipômetro científico digital que permite a programação do aparelho, possui 3 funções: Infinito - O equipamento apenas efetua a medida da distância entre as pinças superior e inferior. Cabe ao avaliador observar o momento adequado para colher a medida indicada pelo equipamento. Congelamento por Tempo - O adipômetro coleta a medida da dobra cutânea após 4 segundos do início de fechamento das pinças. Por isso deve-se abrir a pinça pelo menos 3mm a mais que o necessário. O aparelho irá emitir um bip sonoro assim que a medida for congelada no visor. A mesma permanecerá congelada por 20 segundos ou até que o usuário abra novamente para fazer uma nova medida. Congelamento por Estabilização - O adipômetro coleta a medida da dobra cutânea, quando o sensor não registra mais o movimento nas pinças. O aparelho emitirá um bip sonoro assim que a medida for congelada no visor e a mesma permanecerá congelada por 20 segundos ou até que o usuário abra novamente para fazer uma nova medida. Possui bip sonoro para avisar que o valor da medida foi registrado no visor. Visor digital. Mostrador de Cristal Líquido. Capacidade de Leitura: 0 á 60 mm. Tolerância: 0,2 mm em 60 mm. Resolução: 0,1 mm. On/Off Automático. Bateria de Longa Duração. Materiais: ABS, Policarbonato e metal. Embalagem com 1 unidade.	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00
<b>TOTAL: (três mil e duzentos reais</b>					<b>R\$ 3.900,00</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

O CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO se obriga a fornecer os produtos objeto deste contrato, pelo preço certo e ajustado de R\$ 126.684,32 (cento e vinte e seis mil seiscentos e oitenta e quatro reais e trinta e dois centavos).

**Parágrafo Primeiro.** O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93.



**Parágrafo Segundo.** Em caso de renovação, este contrato terá como base de critério de reajuste de preço o índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE dos últimos 12 (doze) meses.

**Parágrafo Terceiro.** O Regime de Execução se dará por Empreitada por Preço Global conforme disposto no art. 6º, VIII, alínea “A” da Lei 8.666/2003.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, com início em 11/12/2017, e término em 10/12/2018.

**Parágrafo Primeiro.** O período de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, nos termos da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Segundo.** O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na compra do objeto da presente licitação, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## CLÁUSULA QUARTA – DA PROPOSTA, PRAZO DE ENTREGA E PAGAMENTO

O objeto homologado a favor da CONTRATADA deverá obedecer rigorosamente o preço ofertado de acordo com a proposta de preços vencedora do certame.

**Parágrafo Primeiro -** A entrega deverá ser efetuada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da autorização de compra emitida pela ARSS, ou conforme solicitação ou acordo com o setor de compras da ARSS.

**Parágrafo Segundo -** O pagamento será efetuado de acordo com autorização de compras e fornecimento dos produtos, com prazo de até 30 dias após o fornecimento da Nota Fiscal juntamente com a CND – Certidão de Débitos do INSS e FGTS.

## CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente instrumento ocorrerão por conta da dotação orçamentária, conforme segue:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
140	01002	10.302.0002.02002	33.90.30.00.00	0495

## CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

Fornecer os produtos referentes ao objeto deste contrato nas mesmas condições estabelecidas no edital e seus anexos.

**Parágrafo Primeiro.** O contratado deverá manter durante o período de vigência do presente contrato, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas, quando da fase de habilitação da licitação que deu origem ao presente contrato.

**Parágrafo Segundo.** O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

**Parágrafo Terceiro.** O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

**Parágrafo Quarto.** A inadimplência do contratado, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu



pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso das obras e edificações, inclusive perante o Registro de Imóveis.

**Parágrafo Quinto.** O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

**Parágrafo Sexto.** Os materiais deverão ser entregues em embalagens originais e deverão conter nas respectivas embalagens as seguintes informações:

Data de fabricação e data de vencimento;

Número de registro emitido pela ANVISA;

Constar à expressão "PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO".

**Parágrafo Sétimo.** O prazo de validade dos materiais deverá ser de no mínimo 18 (dezoito) meses a contar da data do aceite e/ou no mínimo 70% do prazo máximo para os materiais que possuam validade inferior à mencionada.

**Parágrafo Oitavo.** A entrega deverá ser efetuada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da autorização de compra emitida pela ARSS, ou conforme solicitação ou acordo com o setor de compras da ARSS.

**Parágrafo Nono.** A empresa contratada deverá fornecer se necessário, treinamento aos funcionários do laboratório da ARSS, para manuseio dos aparelhos.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

Efetuar o pagamento referente ao fornecimento dos produtos, desde que executados nas condições estabelecidas neste contrato no edital e seus anexos.

Parágrafo Primeiro - Fiscalizar e atestar o recebimento dos produtos referentes ao objeto na forma estabelecida no edital e seus anexos.

**Parágrafo Segundo** - Oferecer as condições necessárias a regular execução do objeto do presente contrato.

**Parágrafo Terceiro** - Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

O prazo a que se refere a alínea "b" deste parágrafo não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos no edital.

**Parágrafo Quarto.** O técnico deverá ir até o local designado para fazer as medições com periodicidade conforme descrito neste edital, bem como fazer a entrega dos produtos dentro do prazo estabelecido em contrato.

## CLÁUSULA OITAVA – DOS ENCARGOS

Todos os encargos oriundos do presente instrumento serão exclusivamente por conta do CONTRATADO, notadamente os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e resultantes da execução do contrato.

## CLÁUSULA NONA – DO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A CONTRATADA deverá atender rigorosamente as exigências previstas no edital, bem como a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações que institui normas para Licitações e Contratos.

## CLÁUSULA DÉCIMA - INADIMPLÊNCIA E MULTA

Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

**Parágrafo Primeiro.** Aplicar Advertência;

**Parágrafo Segundo.** Multas, por meio de (documento de arrecadação a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela CONTRATANTE) na seguinte forma:

- I. De 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso no prazo contratual de entrega, ou no prazo de substituição do item defeituoso, limitado a 10% do mesmo valor, por ocorrência;
- II. De 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada na alínea "a" acima, e aplicada em dobro na sua reincidência;
- III. De 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o termo de contrato ou em aceitar ou em retirar o instrumento equivalente a dito termo, conforme o caso, no prazo e condições estabelecidas;
- IV. De 10% (dez por cento) do valor total do contrato pela recusa em corrigir qualquer erro, defeito ou vício do item rejeitado, caracterizando-se a recusa e caso a correção não seja efetuada no prazo de 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição ou defeito.

**Parágrafo Terceiro.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

**Parágrafo Quarto.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**Parágrafo Quinto.** No processo de aplicação de sanções, é facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

**Parágrafo Sexto.** Se o valor da multa não for pago ou depositado no prazo estabelecido, será automaticamente descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

**Parágrafo Sétimo.** As sanções previstas nos parágrafos primeiro e terceiro poderão ser aplicadas juntamente com as multas do parágrafo segundo, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

## CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 O presente termo de contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

## CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – AOS CASOS OMISSOS



**Parágrafo único:** A legislação aplicável à execução deste contrato e especialmente os casos omissos é a Lei 8.666/93 e suas alterações bem como a Legislação Adjetiva Civil.

## CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Para dirimir eventuais dúvidas e resolver os conflitos oriundos deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de comum acordo, assina o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o firma.

Francisco Beltrão, 06 de dezembro de 2017.

ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE

Orasil Cezar Bueno da Silva  
Presidente da ARSS

CONTRATADO

Administrador: LEANDRO ANDRIANI  
RG: 4.976.014-0  
CPF: 881.555.019-49

CPF nº

Testemunha

CPF nº

Testemunha